

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SECOMP, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro, nº 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Orlando Braga de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 06287344-SESP-AM e CPF nº 273.189.312-63, residente e domiciliado na Rua Tamisa, nº 455, Casa, Bairro de Lourdes, Fortaleza/CE, representado pela Sra. **Elke Costa Pereira**, brasileira, solteira, coordenadora de serviços de terceirização, inscrita no CPF sob o nº 759.847.763-91 e no RG sob o nº 282982294 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua José Raimundo L. Ribeiro, S/N, Colinas da Boa Vista, Sobral/CE, acordam em celebrar o **Termo Aditivo nº 009/2022 ao Contrato nº 098/2018 - SECOMP**, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 040/2018 e seus anexos, sub-rogado para a SEPLAG, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato 098/2018 - SECOMP, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 registrada no MTE sob o número CE000153/2022, que estabeleceu novos índices para o pagamento de piso salarial, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde para os profissionais abrangidos pelo Contrato referenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

O valor acrescido pela Repactuação ao Contrato equivale a R\$ 1.866.419,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 20.148.952,32 (vinte milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme previsão expressa das Convenções, os efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroagirão, sendo devidos desde o dia 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

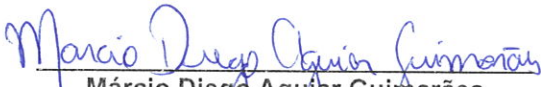
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do art. 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula 5ª do Contrato 098/2018 – SECOMP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

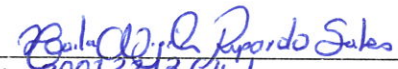
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 01 de maio de 2022.


Márcio Diego Aguiar Guimarães
CONTRATANTE


Elke Costa Pereira
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG: 2007221364-1
CPF: 043.426.643-80

2. _____
RG: _____
CPF: _____

Visto:


TAMYRES LOPES ELIAS
Coordenadora Jurídica – SEPLAG
Respondendo
OAB/CE nº 43.880



Vicente de Paulo Albuquerque
Prefeito de Sobral, em exercício

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramon Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 098/2018 - SECOMP. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.842/0001-68. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o número CE000092/2022. PROCESSO: P190041/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 121/2021 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 434.262,48 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global do Contrato a ser de R\$ 4.765.391,88 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 025/2021 - SEPLAG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marília Lopes Cruz Rolim. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. OBJETO: Repactuação do valor contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, registrada no MTE sob o número CE000153/2022. PROCESSO: P194464/2022. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2018 e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 1.866.419,38 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), passando o valor global do Contrato a ser de R\$ 20.148.952,32 (vinte milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: Os efeitos patrimoniais decorrentes da Repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 098/2018 - SECOMP. RATIFICAÇÃO:

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 01 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2018 - SECOMP (SUB-ROGADO) - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01. OBJETO: Formalização da transformação societária da Contratada de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada, com a consequente alteração de sua denominação social. PROCESSO: P194370/2022. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2018 e seus anexos. VALOR: A presente alteração decorre da necessidade de adequação subjetiva do Contrato, nos moldes do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e do Ato de transformação do tipo societário da Contratada, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elke Costa Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022-SEFIN (SPU P199087/2022). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da sua Secretária Executiva, a Sra. Ana Paula Pires de Andrade. CONTRATADA: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, neste ato representada pelo Sra. Vanilda Lucia de Leo Rios. OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato para a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Itens 3 e 7). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2021 - Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 11.01.04.122.0500.2.4373.3.90.30.001.500.0000.00. VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). GESTOR/FISCAL: A Gestão deste Contrato será exercida pela Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33.236 e a Fiscalização será exercida pelo Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE